



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 4056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTRDRJG5REEWNDJGODEXM0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 019/2024

Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo alusivos às festividades do carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os feriado e ponto facultativo no mês de fevereiro de 2024, no Município de Almadina, alusivos às festividades do carnaval, conforme quadro abaixo:

Dia 12/02 – Ponto Facultativo

Dia 13/02 – Feriado

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

José Francisco Santos
Sec. de Gestão e Planejamento